

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 160, de 22 de agosto de 2018, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF Nº 03, de 14 de setembro de 2018 TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da Adasa, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2020, publicado no DODF Nº 20 de 29/01/2020, página 51, referente ao PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020, na forma dos ANEXOS I e II.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

ANEXO I

I. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020

I.1 Contrato nº: 32/2019

I.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO/VEICULAÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO R\$	PRODUÇÃO (R\$)	criação (R\$)	TRIBUTOS (R\$)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (R\$)	TOTAL DESP.(R\$)
Campanha Institucional	Adasa	BUSDOOR	16/12 a 31/12/2019	ALLCHANNEL PUBLICIDADES	07.839.314/0001-21	1187	07/01/2020	33.600,00				6.300,00	39.900,00
Campanha Institucional	Adasa	FRONT LIGHT	16/12 a 31/12/2019	ANUNCIART VEICULOS DE PUBLICIDADE	02.683.230/0001-28	1180	07/01/2020	36.960,00				6.930,00	43.890,00
Campanha Institucional	Adasa	INDOOR Metroviária	16/12 a 25/12/2019	TVMINUTO BRASILIA SA	15.734.422/0001-68	1181	06/01/2020	26.265,60				4.924,80	31.190,40
Campanha Institucional	Adasa	MIDIA ONLINE	16/12/2019	METROPOLES MARKETING E PROPAGANDA LTDA	34.008.117/0001-04	1177	06/01/2020	15.000,00				2.812,50	17.812,50
Campanha Institucional	Adasa	MIDIA ONLINE	16/12 a 31/12/2019	TBZ/MD AGENCIA DE PUBLICIDADE	17.368.188/0001-28	1178	06/01/2020	21.398,40				4.012,20	25.410,60
Campanha Institucional	Adasa	RÁDIO	16/12 a 30/12/2019	BRASILIA SUPER RADIO FM	00.531.699/0001-16	1175	06/01/2020	2.688,00				504	3.192,00
Campanha Institucional	Adasa	RÁDIO	16/12 a 30/12/2019	ANTENA UM RADIODIFUSAO	48.060.727/0005-14	1174	06/01/2020	2.886,00				541,13	3.427,13
Campanha Institucional	Adasa	RÁDIO	16/12 a 30/12/2019	RADIO JKFM	07.078.955/0001-10	1173	06/01/2020	2.912,00				546	3.458,00
Campanha Institucional	Adasa	RÁDIO	16/12 a 30/12/2019	BRASILIA COMUNICACAO LTDA	33.477670/0001-52	1176	06/01/2020	3.136,00				588	3.724,00
Campanha Institucional	Adasa	TELEVISÃO	17/12 a 20/12/2019	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES SA	60.509.239/0007-09	1185	07/01/2020	17.722,44				3.322,96	21.045,40
Campanha Institucional	Adasa	TELEVISÃO	17/12 a 27/12/2019	GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA	27.865.757/0025-71	1179	06/01/2020	34.362,40				6.442,95	40.805,35
Campanha Institucional	Adasa	TELEVISÃO	17/12 a 27/12/2019	RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA	02.579.308/0001-69	1188	07/01/2020	21.963,90				4.118,23	26.082,13
Utilidade Pública	Drenagem Urbana	BUSDOOR	21/12 a 31/12/2019	ANUNCIART VEICULOS DE PUBLICIDADE	02.683.230/0001-28	1184	06/01/2020	21.120,00				3.960,00	25.080,00
Utilidade Pública	Drenagem Urbana	RÁDIO	21/12 a 30/12/2019	BRASILIA COMUNICACAO LTDA	33.477670/0001-52	1182	06/01/2020	3.136,00				588	3.724,00
Utilidade Pública	Drenagem Urbana	RÁDIO	21/12 a 30/12/2019	ANTENA UM RADIODIFUSAO	48.060.727/0005-14	1165	06/01/2020	2.886,00				541,13	3.427,13
Utilidade Pública	Drenagem Urbana	MIDIA ONLINE	21/12 a 30/12/2019	TBZ/MD AGENCIA DE PUBLICIDADE	17.368.188/0001-28	1167	06/01/2020	15.584,00				2.922,00	18.506,00
Campanha Institucional	Adasa	ADESIVOS BUSDOOR	Dez/2019	RM COMUNICACAO VISUAL (UP BIRO)	11.922.220/0001-99	1171	06/01/2020		5.400,00			216	5.616,00
Campanha Institucional	Adasa	LONA PARA FRONT LIGHT	Dez/2019	RM COMUNICACAO VISUAL (UP BIRO)	11.922.220/0001-99	1170	06/01/2020		9.360,00			374,4	9.734,40
Campanha Institucional	Adasa	AUDIO DE 30"	Dez/2019	LUNERA COMUNICACAO E MARKETING	32.234.382/0001-04	1190	07/01/2020		3.540,00			141,6	3.681,60
Campanha Institucional	Adasa	VIDEO DE 30"	Dez/2019	LUNERA COMUNICACAO E MARKETING	32.234.382/0001-04	1189	07/01/2020		75.000,00			3.000,00	78.000,00
Campanha Institucional	Adasa	VIDEO DE 15"	Dez/2019	BRIGADEIRO BENTES PRODUcoes	22.493.404/0001-05	1172	07/01/2020		12.394,59			495,78	12.890,37
Campanha Institucional	Adasa	PRODUÇÃO DE ROTEIROS E PEÇAS DIGITAIS	Dez/2019	KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	1191	07/01/2020		0			14.808,93	14.808,93

Utilidade Pública	Drenagem Urbana	LONA PARA FRONT LIGHT	Dez/2019	RM COMUNICACAO VISUAL (UP BIRO)	11.922.220/0001-99	1169	06/01/2020		6.240,00		249,6	6.489,60
Utilidade Pública	Drenagem Urbana	AUDIO DE 30"	Dez/2019	DIEGO DOS SANTOS LIMA (MDMCREATUS)	18.781.858/0001-04	1163	06/01/2020		3.540,00		141,6	3.681,60
Utilidade Pública	Drenagem Urbana	VIDEO DE 30"	Dez/2019	BRIGADEIRO BENTES PRODUcoes	22.493.404/0001-05	1164	06/01/2020		75.000,00		3.000,00	78.000,00
Utilidade Pública	Drenagem Urbana	PRODUÇÃO DE ROTEIROS E PEÇAS DIGITAIS	Dez/2019	KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	10.365.754/0001-07	1192	07/01/2020		0		10.823,82	10.823,82
TOTAL									261.620,74	190.474,59	82.305,63	534.400,96

1.2 Contrato nº 57/2015

1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGENCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO R\$	PRODUÇÃO (R\$)	criação (R\$)	TRIBUTOS (R\$)	COMISSÃO DA AGENCIA (R\$)	TOTAL DESP.(R\$)
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	dez/10	NÃO				36.420,00					36.420,00
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	jan/20	NÃO				16.950,00					16.950,00
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	fev/20	NÃO				9.000,00					9.000,00
TOTAL								62.370,00					62.370,00

ANEXO II.2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020

RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária (2020)	900.000,00	250.000,00	1.350.000,00	2.500.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	360.000,00	112.000,00	1.350.000,00	1.822.000,00
3a. Liquidado (no trimestre)	0,00	25.950,00	0,00	25.950,00
3b. Liquidado acumulado	0,00	25.950,00	0,00	25.950,00
4. Crédito Orçam. Disponível (2020)	540.000,00	128.000,00	0,00	668.000,00
5. Saldo de empenho 2020	360.000,00	86.050,00	1.350.000,00	1.796.050,00
6. Restos à Pagar RP (2019)	149.732,15	36.420,00	384.668,81	570.820,96
7. Total liquidado 2020 + RP (2019)	149.732,15	62.370,00	384.668,81	596.770,96

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em referências às demandas encaminhadas pelo Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF.

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º A Ouvidoria do Jardim Botânico de Brasília deverá tratar com prioridade as demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§1º Compete à Ouvidoria, para a efetividade do disposto no caput deste artigo:

- I – facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;
- II – atender com cortesia e respeito a questão apresentada, afastando-se de qualquer discriminação ou prejulgamento;
- III – registrar as manifestações recebidas no sistema informatizado definido pelo órgão superior do SIGO/DF;
- IV – responder às manifestações recebidas;
- V – encaminhar as manifestações recebidas à área competente do órgão ou da entidade em que se encontra, acompanhando a sua apreciação;
- VI – participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGO/DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
- VII – prestar apoio ao órgão superior na implantação de funcionalidades necessárias ao exercício das atividades de ouvidoria;
- VIII – manter atualizadas as informações e as estatísticas referentes às suas atividades;
- IX – encaminhar ao órgão central dados consolidados e sistematizados do andamento e do resultado das manifestações recebidas.

§ 2º As unidades deste Jardim Botânico de Brasília devem se organizar administrativamente para atender, com prioridade, o disposto nesta Instrução Normativa e no Decreto nº 39.723/2019.

Art. 2º As demandas apresentadas deverão:

- I - Ser registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do seu recebimento;
- II – Ser respondidas ao manifestante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os quais poderão ser prorrogáveis por igual período.

Art. 3º A Ouvidoria do Jardim Botânico de Brasília enviará trimestralmente a Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, relatório acerca dos principais assuntos manifestados, prazo médio de atendimento e demandas reprimidas, a fim de que esse setor planeje ações corretivas.

Art. 4º O não cumprimento dos prazos previstos nesta Instrução Normativa poderá acarretar sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão resolvidos com fundamento no Decreto nº 39.723 de 19 de março de 2019, na Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012 e pelo Decreto nº 36.462 de 23 de abril de 2015.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-0000585/2020-46, instaurado pela Portaria nº 29, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 13, de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I- Processo nº 480.000.854/2011, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020;

II- Processo nº 480.000.347/2013, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020;

III- Processo 480.000.031/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020;

IV- Processo nº 480.000.6293/2018-01, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020;

V- Processo nº 480.000.6914/2017-67, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020;

VI- Processo nº 480.000.3010/2019-41, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020;

VII- Processo nº 480.000.3145/2019-15, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020;

VIII- Processo nº 00480-00001192/2019-16, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º, 2º e 3º:

I- Elaborarem e encaminharem à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral Relatório acerca dos trabalhos realizados nos processos até o momento;

II – Confeccionarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 4º.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA